



PARECER Nº

, DE 2020

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 1.160, de 2020, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor R\$ 3.360.000,00".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Agaciel Maia

## I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, através da mensagem 161/2020 — GAG, o Projeto de Lei nº 1.160, de 2020, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor R\$ 3.360.000,00".

O projeto de lei em análise pretende abrir crédito especial, com o objetivo de criar ações da Secretaria de Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal – SEAC.

Insta salientar que esta proposição envolve alteração no GND-01 – Pessoal e encargos, por isso, esta proposição segue em Projeto de Lei Exclusivo, em observância ao art. 58, §2º da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2020.

Ademais, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

Por fim, nos termos do art. 73 da Lei orgânica do Distrito Federal, o Senhor Governador solicita regime de urgência na tramitação deste projeto.

É o Relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, inciso II, alínea "a"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira das proposições.

O projeto de lei em análise pretende abrir crédito especial, com o objetivo de criar ações da Secretaria de Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal – SEAC.

Quanto à sua admissibilidade, restam atendidos os artigos 71 e 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do Governador do Distrito Federal para a iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.160, de 2020, de

autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões,

**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140**, **Deputado(a) Distrital**, em 19/05/2020, às 12:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0119455** Código CRC: **B21A1CCD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8072  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.agaciemaia@cl.df.gov.br](mailto:dep.agaciemaia@cl.df.gov.br)

00001-00017663/2020-97

0119455v3